

INTERESSADO: Faculdade de Ciências de Barretos

ASSUNTO : Relatório Anual de 1972

RELATOR : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER Nº 2392 / 74 , CTG ; Aprov. em 09/10/74; Comunicado ao
Pleno em 25/10/74.(Proc.1455/73)

I - RELATÓRIO

1.Histórico: O Professor responsável pela direção da Faculdade de Ciências de Barretos encaminhou, em junho de 1973, o Relatório Anual de 1972, para a devida apreciação deste colegiado.

2.Fundamentação: A Deliberação CEE nº 40/66 fixa as disposições para o encaminhamento dos relatórios anuais e de vestibular dos institutos isolados de ensino superior jurisdictionados a este Conselho, é a luz de suas disposições que examinamos a matéria.

A instrução da Assessoria Técnica nos informa estar o relatório de acordo com as normas emanadas por este Conselho. Todavia, merece ressalva a alusão de não ter dado funcionamento a cursos de especialização, de aperfeiçoamento ou de extensão por não estar credenciada pelo C.F.E., que aí não justifica, bem como confundir trabalhos de pesquisas com o estágio supervisionado, para treinamento profissional.

II - CONCLUSÃO

Somos pela aprovação do Relatório Anual de 1972, da Faculdade de Ciências de Barretos, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do C.E.E.

São Paulo, 7 de outubro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO Da CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolp Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Antônio Delorenzo Neto, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em

de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferriera Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente